



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado à Av. Júlio César nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro, **TCEL BM Adalmilena** Café Duarte da Costa, designado pela Portaria 538, de 16AGO2017, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá as seguintes legislações: Lei 10.520, de 17 de julho de 2001; Lei 8.078, de 11 de setembro 1990, Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Estadual 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual 967, de 14 de maio de 2008; Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar 147, de 7 de agosto de 2004, Decreto Estadual 878, de 31 de março de 2008; Decreto Federal 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:**

**DATA:** 10 / 10 / 2017

**HORÁRIO:** 09:30 H (horário de Brasília)

**LOCAL DA SESSÃO:** site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**1 – DO OBJETO**

1.1. O Pregão Eletrônico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA OS ALUNOS DO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR**, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.2. O julgamento e a adjudicação dos objetos serão pelo **MENOR PREÇO**.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.1.1. O certame é franqueado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Decreto 8.538/15, e Decreto Estadual 878/08, devendo as referidas empresas atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus anexos, e estar devidamente credenciadas para participar de Pregão Eletrônico no COMPRASNET.

2.1.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as interessadas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4, do art.3º, da Lei Complementar 123/2006.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções penais e administrativas previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem:

- a) sob falência, recuperação judicial, dissolução e liquidação,
- b) concurso de credores,
- c) Reunidas em regime de consórcios, com participação estrangeira na sua forma de constituição;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública na esfera Federal, Estadual, Municipal;
- f) empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social;
- g) responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

2.6. O licitante está obrigado a declarar, no sistema eletrônico, sua condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME e que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

2.7. Que o licitante desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **<http://www.comprasnet.gov.br>**.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão responsável, responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 – DO ENVIO DE PROPOSTAS**

- 4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Se for o caso, o licitante deverá consignar para os itens referentes à proposta, em campo adequado do sistema, o valor unitário e total em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, já considerando os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no termo de referência deste Edital.
- 4.4. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital e/ou apresentar qualquer elemento que possa identificar o licitante.
- 4.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua elaboração.
- 4.6. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 4.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.9. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 4.10. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Termo de Referência, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.
- 4.11. Em caso de discordância existente entre a descrição do objeto no site da Internet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as do texto do edital.
- 4.12. A licitante que não encaminhar a proposta pelo sistema eletrônico ou encaminhar incorretamente, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocada à proposta subsequente.
- 4.13. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.14. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.16. A proposta comercial deverá ser formulada e enviada somente pela vencedora, contendo as especificações do objeto ofertado e seus anexos, para o email [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), no prazo estipulado pelo pregoeiro durante a sessão; e seus originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 72 horas.
- 4.17. Na proposta a ser enviada deverá constar: preço unitário e total, a marca, o modelo e a quantidade para cada item.

4.18. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

## **5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. No dia e hora do Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até (30) trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no endereço eletrônico.

7.9.2. Se a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixados no endereço eletrônico.

7.10. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE**

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar encaminhará a Proposta de Preços, conforme Anexo IV (modelo de proposta), e documentos de habilitação exigida no Edital, quando solicitado pelo pregoeiro, por meio de convocação de anexo do sistema COMPRASNET, em papel timbrado e assinado com os respectivos valores e descrição técnica readequada ao lance vencedor do objeto ofertado, para julgamento e aceitabilidade, no prazo de até 30 (trinta) minutos ou dependendo do caso será estabelecido prazo pelo pregoeiro.

8.2. Nas propostas a serem enviadas deverão constar:

a) características e especificações técnicas dos produtos com marca e modelo, de forma clara e detalhada, devendo apresentar folders ou catálogos técnicos conforme previsto nas disposições gerais, como também, preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional (R\$ Real), expressos em algarismos (até duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária e por extenso. Sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) informar na proposta a Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento para fins de contrato,

c) O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF, deverá ser o mesmo contido na proposta para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.3. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela unidade interessada.

8.4. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas às propostas.

8.5. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CBMPA ou, ainda, ao de outros órgãos e entidades da Administração Pública, para orientar sua decisão.

8.7. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.7, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.10. A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade do licitante.

|             |
|-------------|
| CPL-CBMPA   |
| FLS _____   |
| Visto _____ |

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

9.1. As amostras dos Tecidos dos Uniformes, dos Modelos dos Calçados e Acessórios deverão ser entregues impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido do pregoeiro via chat, feita por intermédio do sistema eletrônico COMPRASNET, na sessão do pregão/fase de aceitação;

9.2. As amostras serão submetidas à aprovação da comissão recebedora do material, a qual avaliará sua adequação as especificações técnicas contidas no edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destina.

9.3. Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação;

9.4. Havendo necessidade o pregoeiro suspenderá temporariamente o pregão para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/ materiais ofertados com as características constantes do presente edital, podendo, **a critério da equipe técnica de apoio do Pregão**, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas dos produtos /materiais.

9.5. Se for aceita, do quantitativo a ser entregue pelo Licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra, sendo confeccionado documento com as assinaturas do Fiscal do Contrato e Representante da empresa, que será anexado ao processo.

9.6. Caberá ao Licitante à responsabilidade pela confecção do Documento de Aceitação e posterior entrega ao fiscal do contrato.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

10.2. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

10.3.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (com suas últimas alterações ou consolidadas), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante. No caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, devidamente publicado.

10.3.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando quaisquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Lei 12.440/11. Caso exista mais de uma certidão, mesmo dentro do prazo de validade, será considerada a mais recente.

10.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição estadual, se houver, relativo ao domicílio da licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias). – INSS;

10.3.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

10.3.11. Declaração no próprio sistema, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital;

10.3.12. Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme Anexo VI deste Edital;

10.3.13. Atestados de capacidade técnica em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa cumpriu o relacionado com o objeto da licitação, com no máximo 2 (dois) anos de expedição a contar da data da publicação deste edital;

10.4. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços.

10.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

10.5.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

10.5.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.5.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.

10.5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.5.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.6. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

10.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

10.10. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

|             |
|-------------|
| CPL-CBMPA   |
| FLS _____   |
| Visto _____ |

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

11.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, ao seguinte endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20 / 2017. A/C Presidente da CPL.**

11.2. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

11.2.1. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

11.3. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.1.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, na forma eletrônica, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão Pública.

12.3. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao pregoeiro, inicialmente por meio eletrônico e para o endereço eletrônico **cplcbmpa@gmail.com**, entretanto necessário o protocolo, tempestivamente, na sede do Órgão.

12.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5. A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo do pregoeiro, com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para aquele item, prosseguindo para os demais.

## **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada eletronicamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

13.1.1. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

13.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados;

13.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à autoridade competente para homologação;

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Decididos os recursos, o CBMPA, através da autoridade competente, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **14 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO.**

14.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, Tenente **Rodrigo** Martins do Vale, na Academia de Bombeiros Militar do Pará, sito à BR/316, km 132, Marituba - Pará – CEP 67200-000.

14.2. Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Júlio Cesar nº 3000, Val – de – Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010.

14.3. Número de Parcelas: 01

14.4. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, Tenente Rodrigo Martins do Vale, pertencente ao efetivo da ABM, Telefone 3256-4040, setor requisitante, o qual será designado por portaria.

14.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.4. Caberá ao fiscal, sob as penas da lei, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do objeto fora de especificação.

14.5. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

14.5.5. O produto terá validade de 90 (noventa) dias a contar do dia da entrega.

#### **15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

15.1. O licitante estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles por ele apresentado, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, após contratação.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

16.1. Encaminhar funcionário encarregado da confecção das peças do uniforme a Academia de Bombeiro Militar para tirar as medidas dos alunos, no horário agendado com o fiscal do contrato.

16.2. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

16.3. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

16.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

16.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do CBMPA, sendo a empresa vencedora responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte

16.6. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo CBMPA, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

16.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

16.8. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

16.9. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

16.10. Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CBMPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

16.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

16.13. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

## **17- DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pelo menos 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do objeto licitado, pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência.

17.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores dos bens para os órgãos participantes desse certame, mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual 877/08, observadas as exceções regulamentares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no artigo 6º, e seus incisos, da I.N 18, de 22 de maio de 2008.

17.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

## **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão na funcional programática especificada:

**Programação: 06.182.1425.8282 – Combate a incêndios, Busca e Salvamentos e Atendimentos Pré-Hospitalar.**

**Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo.**

**Fonte de Recurso: 010100000 – Tesouro do Estado.**

## **19 - FISCALIZAÇÃO**

19.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará nomeará um Servidor, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.1.1. O servidor será devidamente designado pelo Comandante Geral do CBMPA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do fornecimento do objeto licitado.

19.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.

19.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

19.1.4. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais apresentados, se estiverem em desacordo com o previsto no Edital.

19.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Corpo de Bombeiros do Pará em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne a execução do objeto contratado.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a Nota de Empenho, ou não assinar o Termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no Certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 15% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do Licitante;

20.3.2. Impedimento de Licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 5 anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666, de 1993.

20.6. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causada a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das condições deste Edital.

21.3. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

22.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância das devidas disposições legais.

22.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente no Órgão.

22.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

22.11. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

22.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

22.13. Este Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Maiores informações pelo telefone (91) 98899-6515 de segunda a sexta das 08:00h as 15:00h.

22.14. Todas as menções a horários feitas neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

22.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**  
COMANDANTE Geral do CBMPA – Autoridade

# ANEXO I

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **aquisição de uniformes SOB MEDIDA para os alunos do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia Bombeiro Militar.**

**1.2.** A licitação será dividida em 6 (seis) lotes agrupando os itens dos uniformes confeccionados com o mesmo tecido e/ou material.

**1.2.1. Justificativa da contratação em lotes.**

Objetiva-se garantir a identidade visual dos uniformes dos alunos, pois os itens formam um conjunto que deve ser harmônico entre si. Pretende-se evitar a contratação de várias empresas para fornecimento dos itens de mesma natureza, assegurando-se a prática da administração eficiente, no princípio da padronização e do acabamento dos uniformes, levando em consideração a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos fabricantes, bem como às diferentes tonalidades existentes atualmente no mercado.

**1.3.** A empresa vencedora de cada lote deverá encaminhar ao setor requisitante representante para o levantamento das medidas dos alunos do 1º ano do CFO, no local de instrução, na Academia Bombeiro Militar do Pará, no horário acordado com o fiscal do contrato.

**1.4.** Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo esta reconhecida por meio da aceitação da marca pelos consumidores, pelo comércio em geral e atender as especificações abaixo:

### 2- DESCRIÇÃO DOS ITENS.

#### GRUPO 1- UNIFORMES DE GALA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD.      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>UNIFORME DE GALA MASCULINO</b><br><b>ITENS:</b> Quepe, túnica, 2 (duas) camisas de colarinho duplo (1 uma branca e 1 uma bege) , calça, 2 (duas) gravatas (1 uma branca e 1 uma bege) verticais e platina rígida.<br><b>DESCRIÇÃO POR PEÇA:</b><br><b>QUEPE:</b> Cor cinza pérola escuro, compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;<br><b>TÚNICA CINZA PÉROLA:</b><br>a) cor cinza pérola escuro;<br>b) confeccionada em tecido panamá, aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões de 22mm, de metal dourado, contendo o símbolo do CBMPA em auto-relevo, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores, e os demais equidistantemente distribuídos;<br>c) possui corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da região glútea, toda pespontada a 5mm da orla das costuras; | <b>23</b> |

d) possui quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados na altura do peito e tendo as dimensões de 120mm de largura por 140mm de altura; e os de baixo aplicados a 50mm da bainha inferior, com 180mm de largura por 200mm de altura, sendo todos fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60mm por 140mm para os superiores e 70mm x 180mm para os inferiores; as medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do usuário;

e) os dois bolsos superiores possuem cada um, uma grega de largura média de 40mm, em forma de macho, eqüidistante dos lados; e os dois inferiores são lisos, sem detalhes, sendo todos fechados com botões de 15mm, de metal dourado, possuindo o símbolo do CBMPA em autorelevo; os dois bolsos inferiores são de formato ligeiramente trapezoidal;

f) as costas são lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 180mm a 200mm, medida do limite inferior;

g) a gola é aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

h) punhos são do tipo canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100mm na frente e 150mm atrás;

i) Para os alunos aplicar-se-ão sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas.

**CAMISA DE COLARINHO DUPLO COR BRANCA:**

a) confeccionada em tricoline, possuindo mangas compridas;

b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura, abotoada por uma ordem de seis botões de 11mm, de cor branca, eqüidistantes entre si, sendo o primeiro na altura da gola e o último na do quadril, através de caseamento vertical;

c) possuem punhos singelos com 60mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa, através de caseamento vertical;

d) o colarinho será do tipo duplo comum, com 65mm de bico;

e) na versão masculina, as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação;

**CAMISA DE COLARINHO DUPLO COR BEGE:**

a) confeccionada em gabardine na cor bege escuro, possuindo mangas compridas;

b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura, abotoada por uma ordem de seis botões de 11mm, de cor branca, eqüidistantes entre si, sendo o primeiro na altura da gola e o último na do quadril, através de caseamento vertical;

c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões de 120mm de largura por 140mm de altura e são fechados

por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120mm de largura por 60mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral e tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistante das extremidades;

d) o colarinho será do tipo duplo comum, com 65mm de bico;

e) na versão masculina, as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação.

**CALÇA:**

a) confeccionada em tecido panamá na cor cinza pérola escura

b) de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220mm variando de acordo com a pontuação;

c) possui quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois traseiros com pestanas de 30mm de altura nas extremidades e 45mm na parte do centro;

d) cóis simples com sete passadores do mesmo tecido equidistante;

e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.

**GRAVATA VERTICAL PRETA:**

a) cor preta;

b) confeccionada em panamá em ponto de máquina industrial;

c) feitio comum, de corpo liso e sem detalhes;

d) compõe-se de uma tira de tecido com 1,50m de comprimento, iniciando-se em pequeno bico triangular, possuindo 25mm de largura em até 3/5 de sua extensão, a partir de onde começa a se alargar em sentido à outra extremidade, até alcançar a largura máxima de 75mm, quando, a 35mm do final da tira, converge bruscamente suas laterais até se fechar em um bico triangular grande.

**GRAVATA VERTICAL BEGE ESCURO:**

Idêntica à gravata preta

**PLATINA RÍGIDA CINZA PÉROLA ESCURO:**

a) cor cinza pérola escuro;

b) confeccionada em placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido revestido de tecido panamá;

c) de forma pentagonal, medindo 137mm de comprimento por 60mm de largura, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 27mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15mm de metal dourado com o emblema da CBMPA em auto-relevo;

d) possui na parte inferior uma tira plástica flexível com 13mm de largura e 105mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo à extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das camisas e túnicas através da passagem da tira pelo passante existente nessas peças de fardamento.

**UNIFORME DE GALA FEMININO**

**ITENS:** Quepe, túnica, 2 camisas (1 uma branca e 1 uma bege) de colarinho duplo, saia, 2 gravatas (1 uma branca e 1 uma bege)

horizontais e platina rígida.

**DESCRIÇÃO POR PEÇA:**

**QUEPE:**

- a) cor cinza pérola escuro;
- b) compõe-se de pala e copa;
- c) seu feitio é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza pérola escura, recobrindo um conjunto formado por entretela reforçado semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
- d) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
- e) a jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15mm de largura;
- f) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado, contendo o símbolo do CBMPA, em auto-relevo, sendo, que, frontalmente, centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60 mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão;
- g) a pala tem larguras variáveis, tendo cerca de 55 mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo;
- h) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala, e o brasão terá altura de 60 mm, com as demais dimensões proporcionais.

**TÚNICA FEMININA CINZA PÉROLA ESCURO:**

- a) de cor cinza pérola escuro;
- b) confeccionada em tecido panamá;
- c) possui gola com 30mm e lapelas com 40mm de bico; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de três botões de 22mm de metal dourado, contendo o símbolo do CBMPA em auto-relevo, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido horizontal, com 10mm de altura e 100mm de comprimento, dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas penses frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior;
- d) nas costas possui longitudinalmente um costura central, com meios quartos até a bainha;
- e) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
- f) Para os alunos aplicar-se-ão sobre as costuras dos ombros dois

passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas.

**CAMISA DE COLARINHO DUPLO COR BRANCA:**

- a) confeccionada em tricoline de mangas compridas;
- b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura, abotoada por uma ordem de seis botões de 11mm, de cor branca, equidistantes entre si, sendo o primeiro na altura da gola e o último na do quadril, através de caseamento vertical;
- c) possuem punhos singelos com 60mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa, através de caseamento vertical;
- d) o colarinho será do tipo duplo comum, com 65mm de bico;
- e) a versão feminina é cintada, tendo duas pences retas abaixo do busto e duas traseiras saindo da altura das cavas das mangas, todo no sentido vertical e findando á 50mm da bainha.

**CAMISA DE COLARINHO DUPLO COR BEGE:**

- a) confeccionada em gabardine na cor bege escuro, possuindo mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação;
- b) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de material plástico, de 11mm, de cor preta, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes, através de caseamento vertical;
- c) os punhos serão singelos com 60mm de altura fechados por botões iguais aos da camisa;
- d) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65mm de bico;
- e) dois bolsos de formato retangular são aplicados externamente, na altura do peito, tendo no sentido vertical uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistante das extremidades; seus ângulos inferiores serão chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no sentido vertical e suas dimensões serão de 125mm de largura e 140mm de altura, sendo fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 125mm de largura por 60mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral, abotoando ao centro;
- f) para a versão feminina o corte deverá ser cintado.

**SAIA CINZA PÉROLA ESCURO:**

- a) confeccionada em tecido panamá na cor cinza perola escuro.
- b) o cós e postigo, com 40mm de largura fechando na parte traseira por meio de um gancho metálico embutido;
- c) provido de 7 passadores de 10mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
- d) seu feitio é formal, de corte reto, com o comprimento se estendendo a 100mm abaixo da linha dos joelhos; sendo provida de uma prega fêmea de 210mm na continuação da costura traseira;
- e) possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60mm, saindo do cós;
- f) com fecho eclair invisível na costura central traseira.

**GRAVATA HORIZONTAL PRETA:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>a) cor preta;</p> <p>b) confeccionada em fita 100% poliéster;</p> <p>c) gravata dobrada e amarrada em forma de laço com pontas horizontais medindo 2,0 cm.</p> <p>d) passador simulando o nó da gravata, posicionado no centro da gravata, medindo 1,0 cm.</p> <p>e) elástico medindo 2,0 cm, com gancho e argola fixado nas extremidades para o fechamento da gravata.</p> <p><b>GRAVATA HORIZONTAL BEGE ESCURO:</b><br/>A mesma descrição da gravata feminina preta</p> <p><b>PLATINA RÍGIDA CINZA PÉROLA ESCURO:</b></p> <p>a) cor cinza pérola escuro;</p> <p>b) confeccionada em placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido revestido de tecido panamá;</p> <p>c) de forma pentagonal, medindo 137mm de comprimento por 60mm de largura, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 27mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15mm de metal dourado com o emblema da CBMPA em auto-relevo;</p> <p>d) possui na parte inferior uma tira plástica flexível com 13mm de largura e 105mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo à extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das camisas e túnicas através da passagem da tira pelo passante existente nessas peças de fardamento.</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## GRUPO 2– UNIFORMES DE PASSEIO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTD |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <p><b>UNIFORME DE PASSEIO MASCULINO:</b><br/> <b>ITENS:</b> Canícula, camisa vermelha, calça, bibico.<br/> <b>DESCRIÇÃO POR PEÇA:</b><br/> <b>CANÍCULA BEGE ESCURO MEIA MANGA:</b></p> <p>a) confeccionada em gabardine;</p> <p>b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11mm, de cor preta, ficando o primeiro a 50mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;</p> <p>c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões de 120mm de largura por 140mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120mm de largura por 60mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral e tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistante das extremidades.</p> <p>d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65mm de bico;</p> | 23  |

e) as mangas são curtas com bainhas de 25mm, findando de 70mm a 100mm acima dos cotovelos;  
f) possui as seguintes características:  
Para os alunos aplicam-se sobre as costuras dos ombros ombreiras de forma pentagonal, medindo 120mm de comprimento, com 60mm na base onde é costurado junto à manga da peça do uniforme, estreitando até 50mm, a 20mm do final, quando converge incisivamente para terminar em um ângulo obtuso, onde será preso por um botão preto de 11mm, onde serão afixadas as platinas de tecido (luva).

**CAMISA DE MEIA MANGA VERMELHA:**

- a) cor vermelha;
- b) confeccionada em tecido meia-malha;
- c) o feitiço é do tipo comercial, com gola olímpica e bainha simples;
- d) a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) com 25mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;
- e) a identificação do posto ou graduação e do nome de guerra deve ser aplicada do lado direito em bordado, na cor preta, aproximadamente a 80mm da borda inferior da gola, sendo as letras do tipo arial, normal, com 11mm de altura;
- f) será aplicado, trabalhados em bordado, processo serigráfico ou similar, o símbolo do CBMPA na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;
- g) será usada por dentro da calça.

**CALÇA CINZA PÉROLA ESCURO:**

- a) confeccionada em tecido panamá na cor cinza pérola escura;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220mm variando de acordo com a pontuação;
- c) possui quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois traseiros com pestanas de 30mm de altura nas extremidades e 45mm na parte do centro;
- d) cós simples com sete passadores do mesmo tecido eqüidistante;
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

**BIBICO CINZA PÉROLA ESCURO:**

- a) cor cinza pérola escuro;
- b) confeccionado em tecido panamá;
- c) com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70mm de altura, na parte da frente 50mm, e na parte traseira 30mm; carneira do mesmo tecido;
- d) possui debrum de 3mm ao longo da aba virada que diferencia o escalão hierárquico do usuário da seguinte forma:  
Para alunos: debrum vermelho.

**UNIFORME DE PASSEIO FEMININO:**

**ITENS:** Canícula, camisa vermelha, calça, bibico.

**DESCRIÇÃO POR PEÇA:**

**CANÍCULA BEGE ESCURO MEIA MANGA:**

- a) confeccionada em gabardine;
- b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11mm, de cor preta, ficando o primeiro a 50mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões de 120mm de largura por 140mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120mm de largura por 60mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral e tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistante das extremidades.
- d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65mm de bico;
- e) as mangas são curtas com bainhas de 25mm, findando de 70mm a 100mm acima dos cotovelos;
- f) para a versão feminina o corte devera ser cintado;
- g) possui as seguintes características:

Para os alunos aplicam-se sobre as costuras dos ombros ombreiras de forma pentagonal, medindo 120mm de comprimento, com 60mm na base onde é costurado junto à manga da peça do uniforme, estreitando até 50mm, a 20mm do final, quando converge incisivamente para terminar em um ângulo obtuso, onde será preso por um botão preto de 11mm, onde serão afixadas as platinas de tecido (luva);

**CAMISA MEIA MANGA VERMELHA:**

Idêntico a Camisa de malha meia manga vermelha masculina.

**CALÇA PÉROLA ESCURO:**

- a) confeccionada em tecido panamá na cor cinza perola escuro;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, folgada, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220mm variando de acordo com a pontuação;
- c) possui dois bolsos traseiros com pestanas de 30mm de altura nas extremidades e 45mm na parte do centro;
- d) cóis simples com 7 passadores do mesmo tecido equidistante;
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.

**BIBICO CINZA PÉROLA ESCURO:**

- a) cor cinza pérola escuro;
- b) confeccionado em tecido panamá;
- c) com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70mm de altura, na parte da frente 50mm, e na parte traseira 30mm; carneira do mesmo tecido;
- d) possui debrum de 3mm ao longo da aba virada que diferencia o

**07**

escalonamento hierárquico do usuário da seguinte forma:  
Para alunos: debrum vermelho.

### GRUPO 3 – CALÇADOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SAPATO SOCIAL MASCULINO:</b><br>a) cor preta;<br>b) confeccionados em couro, na parte interna e externa, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato;<br>c) o solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com desenho antiderrapante.<br>d) palmilha com tecido antibacteriano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23  |
| <b>COTURNOS PRETOS:</b><br>a) cor preta;<br>b) confeccionado totalmente em vaqueta cromada (couro preparado), ou em peça aparente de lona resistente com biqueira, calcanhar e tiras confeccionadas em couro para reforço;<br>c) o formato é anatômico propiciando boa proteção para os terços inferiores das pernas, tornozelos e pés;<br>d) é composto na parte que cobre os pés por gáspea, biqueira lisa sem enfeites, contraforte e fole, e, na parte superior, findando em cano semilongo;<br>e) o cano é aberto na frente, com <b>ZIPER NA LATERAL</b> , apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões;<br>f) a parte do solado é composta de palmilha, vira enfuste, alma, sola e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;<br>g) na face interna de cada pé será aplicada uma válvula de drenagem de água. | 30  |
| <b>TÊNIS ESPORTIVO UNISSEX:</b><br>a) cor preta;<br>b) cabedal mesh ou mesh/couro, cano baixo, fechamento por cadarço, solado em borracha na cor preta;<br>c) palmilha com tecido antibacteriano<br>d) reforço especial no médio-pé para firmar o pé e evitar lesões, principalmente em corridas.<br>e) não poderá ter detalhe de outra cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  |
| <b>SAPATO SOCIAL FEMININO:</b><br>a) cor preta, estilo scarpin;<br>b) confeccionado em couro, forrado, sem biqueira, sem enfeites;<br>c) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;<br>d) modelo clássico com bico arredondado com salto de até 50mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07  |

**GRUPO 4– UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CPL-CBMPA**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**Visto** \_\_\_\_\_

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>QTD</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO</b><br><b>ITENS:</b> Camiseta, Short e meias.<br><b>DESCRIÇÃO POR PEÇA:</b><br><b>CAMISETA BRANCA:</b><br>a) cor branca;<br>b) confeccionada em tecido poliéster com fio retorcido, feito comercial, sem gola, sem mangas com viés de acabamento;<br>c) o degolo e cava com acabamento de viés de 10mm, cobertura de duas agulhas, bainha de 20mm com cobertura de duas agulhas;<br>d) a identificação do posto ou graduação seguido da sigla “BM” e do nome de guerra é aplicada do lado direito na parte frontal, por bordado, letras tipo arial com 11mm de altura, na cor preta, aproximadamente a 60mm do degolo;<br>e) será aplicado, trabalhados em bordado, o símbolo do CBMPA na altura da identificação, do lado esquerdo do peito.                 | <b>30</b>  |
| <b>SHORT VERMELHO:</b><br>a) Cor vermelha;<br>b) confeccionado em tecido microfibra tactel, 160 gr/ml, 100% poliéster, sem braguilha;<br>c) com elástico de 40mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;<br>d) o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 50% da altura do gancho;<br>e) bainha da perna com dobra interna de 15mm, em overloque e pespontada;<br>f) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:<br>1 – para alunos: apresenta duas listras de cadarço de algodão na cor azul, com 10mm de largura, em cada lado do calção, aplicadas de um e de outro lado da costura das pernas, sendo separadas de 5mm uma da outra. | <b>23</b>  |
| <b>MEIA ESPORTIVA:</b><br>a) cor branca;<br>b) é do tipo 3/4;<br>c) confeccionada em tecido misto de malha elástica e algodão;<br>d) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;<br>e) o pé é atalhado internamente e liso externamente;<br>f) o cano é canelado 3x1;<br>g) a borda do cano é canelada 1x1;<br>h) é totalmente lisa, sem quaisquer desenhos, detalhes ou logotipos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>30</b>  |
| <b>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA FEMININO</b><br><b>ITENS:</b> Bustiê, Bermuda, Maiô e meias.<br><b>DESCRIÇÃO POR PEÇA:</b><br><b>BUSTIÊ PRETO:</b><br>a) cor preta;<br>b) confeccionado em tecido de malha elástica, sendo provido de forro interno na parte da frente;<br>c) desprovido de mangas, possui decote em "U" na frente e nas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>7</b>   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <p>costas, sendo o das costas 30mm mais baixo que o da frente;</p> <p>d) possui uma pala dupla de 30mm de largura com elástico embutido abaixo do busto circundando toda parte inferior da peça;</p> <p>e) provido de aplicação de elástico de 7mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque.</p> <p><b>BERMUDA DE HELANCA VERMELHA:</b></p> <p>a) cor preta;</p> <p>b) confeccionado em malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço médio superior das coxas;</p> <p>c) cintura arrematada por elástico.</p> <p>d) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:</p> <p>1 – para alunos: duas faixas azuis de 10mm verticais, em cada lateral, acompanhando a costura das pernas.</p> <p><b>MAIÔ PRETO:</b></p> <p>a) cor preta;</p> <p>b) confeccionado em tecido de malha elástica;</p> <p>c) a frente é lisa com decote em "U" e costas no modelo olímpico, arredondado;</p> <p>d) as alças possuindo tiras com 20mm de largura e pernas não cavadas;</p> <p>e) as costuras laterais são providas de acabamento em overloque, com aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas; tudo com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira);</p> <p>f) sendo provido, ainda, de forro interno em toda à parte da frente;</p> <p>g) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:</p> <p>1 - para alunos: apresenta duas listras de cadarço de malha elástica na cor azul, com 10mm de largura, em cada lado do maiô, aplicadas de um e de outro lado da costura, sendo separadas de 5mm uma da outra.</p> | <p>7</p> <p>7</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|

## ITEM – UNIFORME DE INSTRUÇÃO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <p><b>UNIFORMES DE INSTRUÇÃO MASCULINO E FEMININO</b></p> <p><b>ITENS:</b> Gorro, blusa, camisa, calça.</p> <p><b>DESCRIÇÃO POR PEÇA:</b></p> <p><b>GORRO DE PALA CAQUI:</b></p> <p>a) cor cáqui;</p> <p>b) também conhecido como gorro com pala ajustável;</p> <p>c) confeccionado em tecido de ripstop 67% algodão e 33 % poliéster com fios de nylon dispostos de maneira quadriculada de feitiço simples e copa côncava, composto por uma seção frontal maior, de onde sairá à pala, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15mm de largura em tela de material próprio para acabamento;</p> | <p>30</p> |

- d) pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1mm de espessura;
- e) alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância;
- f) carneira com 25mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;
- g) parte frontal possuindo base de 197mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90mm e o início de sua curvatura a 38mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100mm de base e 165mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária para a adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe, tiras do mesmo tecido com fivelas ou tira elástica;
- h) centrado na parte frontal esta estampado o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 54mm de altura, conservando suas dimensões, Inscrito “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” na parte superior e na inferior a inscrição “PARÁ” separados por duas estrelas na cor amarela, as letras serão maiúsculas na fonte arial normal, em corpo negrito, em “pitch” 14, na cor vermelha, formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 30mm.
- i) estampas afixadas ao tecido por impressão em alto relevo bordado o brasão e inscrições;
- j) toda a copa do gorro deve possuir uma forração interna colada em todos os pontos da superfície, em espuma de 4mm de espessura, de baixa densidade e cor branca;
- k) em cada seção, a exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5mm, colocados no ponto médio das bissetrizes dos seus vértices superiores.

**BLUSA DE PRONTIDÃO CÁQUI:**

- a) de cor cáqui;
- b) confeccionada em tecido de de ripstop 67% algodão e 33 % poliéster com fios de nylon dispostos de maneira quadriculada;
- c) comprimento até a altura do glúteo, aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor preta, de 20mm, sendo o primeiro a 100mm da gola, embutidos em uma carcela de 40mm de largura; tendo seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal, partindo da costura do ombro até a linha da cintura;
- d) costas com pala de 120mm a 150mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60mm das cavas; o tecido será duplo e pespontado em xadrez (tipo matelassê)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>horizontal entre as duas pregas até a altura da cintura, inclusive a pala;</p> <p>e) à frente, na altura do peito, dois bolsos de 160mm x 145mm do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas de 75mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;</p> <p>f) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25mm de largura costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;</p> <p>g) mangas compridas com reforço retangular de 135mm x 195mm na altura os cotovelos;</p> <p>h) punhos de 80mm de largura e transpasse de 65mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste;</p> <p>i) o cadarço de identificação no mesmo tecido e cor, com 25mm por 120mm, aplicado sobre o bolso do lado direito por meio de velcro ou costurado, com o nome de guerra do BM bordado em letras pretas cheias, tipo bastão, com 11mm de altura, seguido do grupo sanguíneo e fator RH bordado na cor vermelha.</p> <p><b>CAMISA DE MALHA MEIA MANGA VERMELHA:</b><br/>         Idêntico a Camisa de malha meia manga vermelha masculina e feminina do uniforme de passeio.</p> <p><b>CALÇA DE PRONTIDÃO CAQUI:</b><br/>         a) cor cáqui;<br/>         b) confeccionada em tecido de ripstop 67% algodão e 33 % poliéster com fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, de formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distancia da borda entre 240mm e 280mm, tendo o seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez horizontal (tipo matelassê), na frente, atrás e na parte interna da perna;<br/>         c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50mm, com dimensões de 250mm de altura por 210mm de largura;<br/>         d) bolsos possuindo pestanas retas com de 90mm de altura e 210mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro;<br/>         e) cós inteiriço com 55mm de altura, provido de sete passadores reforçados com 3mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;<br/>         f) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por fecho ecler de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### ITEM – CINTO

| DESCRIÇÃO                                                                                              | QTD |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CINTO VERMELHO COM FIVELA:</b><br>a) confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com | 30  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>duas ourelas, tendo largura de 35mm e espessura de 2,5mm;</p> <p>b) a fivela dourada terá ao seu centro o símbolo do CBMPA gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão dourado, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.</p> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2.1.** A empresa vencedora deverá observar as imagens ilustrativas constantes no ANEXO I.

### **3– ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A entrega do objeto observará ao seguinte:

**3.1.1.** Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Julio Cesar nº 3000, Val – de – Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010.

**3.1.2.** Número de Parcelas: 01

**3.1.3.** . Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato pelo Tenente Rodrigo Martins Do Vale, na Academia de Bombeiros Militar do Pará, sito à BR/316, km 132, Marituba - Pará – CEP 67200-000.

**3.1.4.** A empresa vencedora deverá comunicar para o fiscal de contrato a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**3.1.5.** Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, contendo a identificação do aluno na parte externa, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte.

**3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.6.** Além das especificações acima, deverão ser observados os seguintes aspectos, todos condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

**3.6.1.** Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

**3.6.2.** Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser novos e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem e estado geral do material.

**3.6.3** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais objeto do presente Termo de Referência.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

#### **4- DAS AMOSTRAS**

**4.1.** A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra dos tecidos dos uniformes e dos produtos ofertados, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.

**4.2.** A amostra deverá estar de acordo com as especificações contidas na especificação deste termo, devendo estar identificada pela empresa proponente e acompanhada de um Termo de Autorização permitindo que, se necessário, o CBMPA envie a amostra, às expensas do licitante, para exames junto a órgão técnico competente.

**4.3.** A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá conter a sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;

**4.4.** As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Administração;

**4.5.** Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação;

**4.6.** As amostras deverão ser entregues no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, na Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, CEP 66013-070, Belém- Pará, aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**4.7.** A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica do CBMPA, designada para tal fim, a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;

**4.8.** Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;

**4.9.** A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;

**4.10.** A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada;

**4.11.** Caso a amostra apresentada pelo licitante vencedor não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocado o licitante seguinte da ordem de classificação;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**5.1.5.** E efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**5.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90);

**6.1.3.** Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei 8666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8666/1993.

**8.2.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei 8666/93 e da Lei 10520/02, a Contratada que:

**9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**9.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**9.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.6.** Não mantiver a proposta.

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, que será aplicada através de notificação por meio de ofício,

mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da administração;

**9.2.2.** Multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) DIAS;

**9.2.3.** Multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo prazo de até dois anos;

**9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8666/93, a Contratada que:

**9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666/93.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento deverá ser realizado no seu total após a entrega do objeto licitado, através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento dos créditos;

**10.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado na Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/001-80, inscrições Estadual e Municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

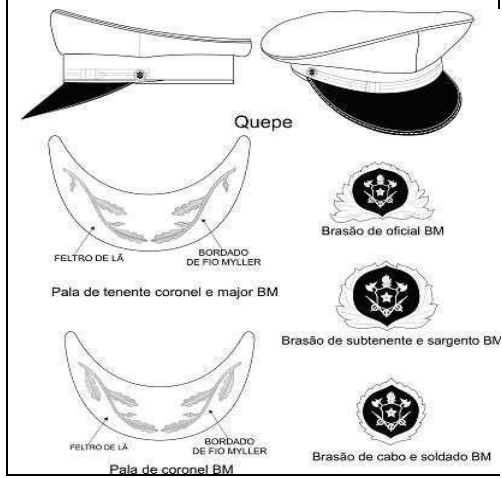
**10.3.** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados.

**Rodrigo Martins Do Vale- 1º TEN BM**

ANEXOS II - IMAGENS ILUSTRATIVAS  
Lote -1

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

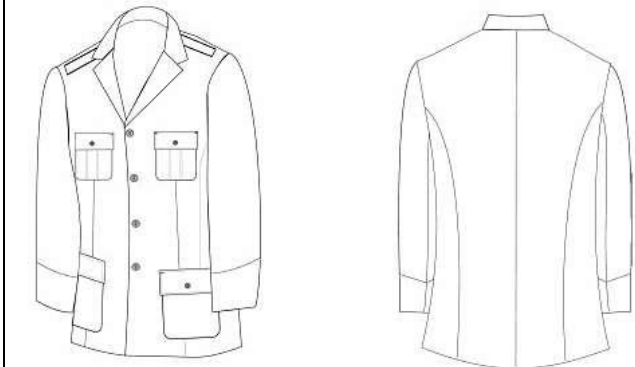
QUEPE



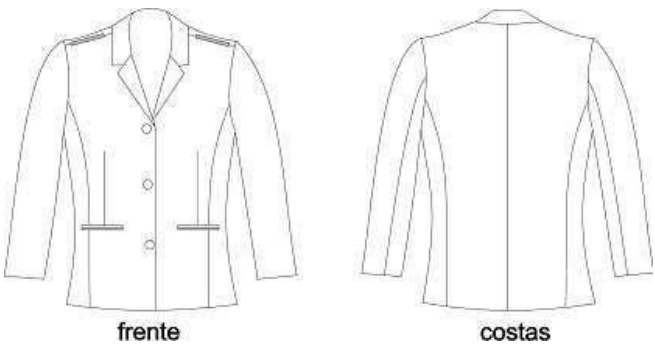
QUEPE FEMININO



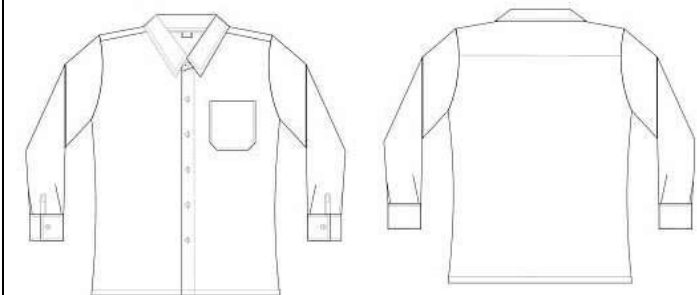
TÚNICA



TÚNICA FEMININA

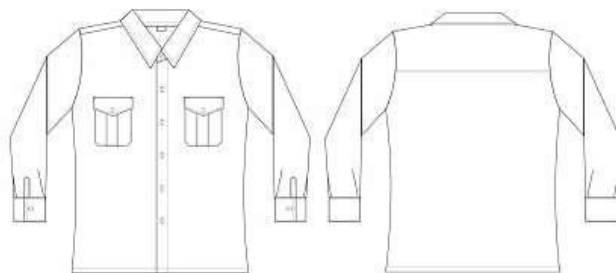


CAMISA BRANCA DE COLARINHO DUPLO

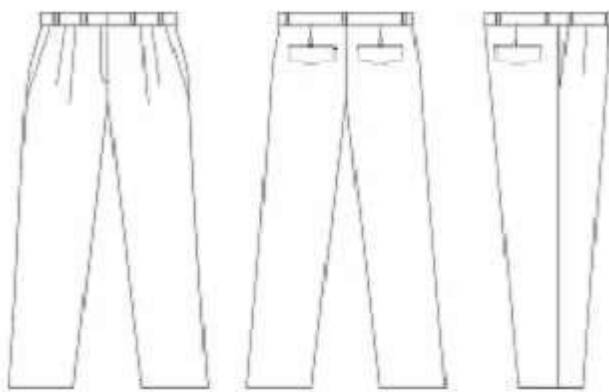


## CAMISA BEGE ESCURO DE COLARINHO

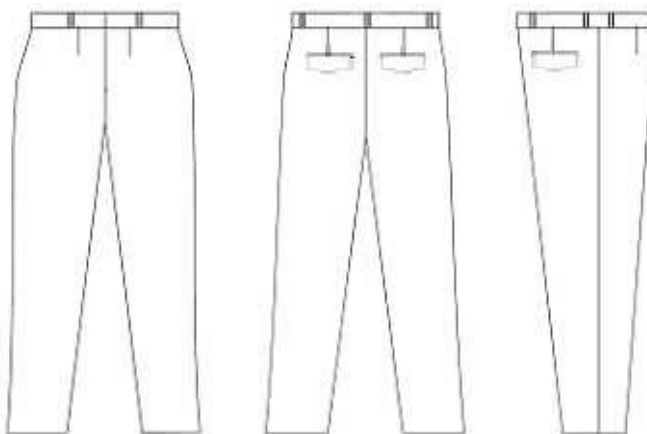
DUPLO



## CALÇA CINZA PÉROLA ESCURA



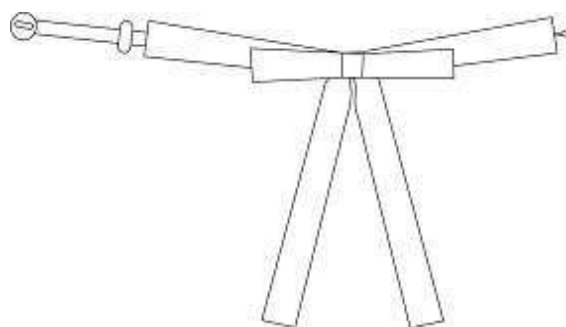
## CALÇA FEMININA CINZA PÉROLA ESCURA



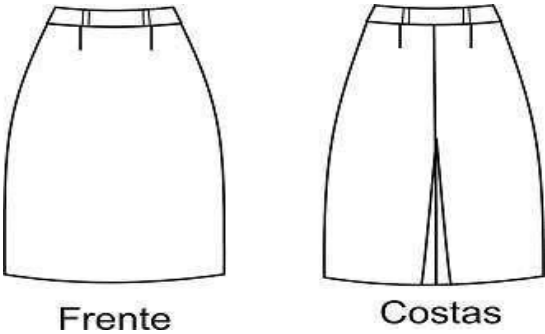
## GRAVATA VERTICAL



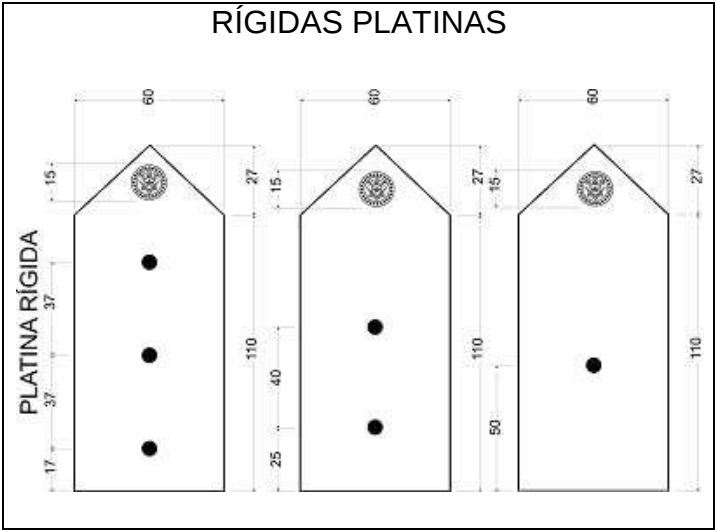
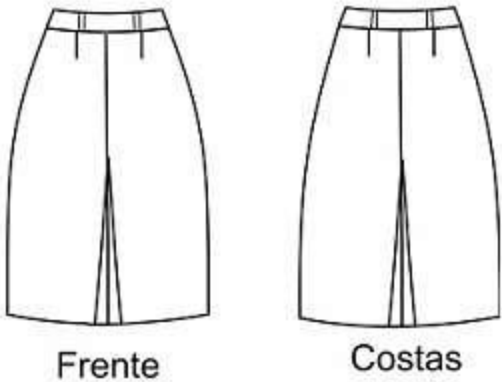
## GRAVATA FEMININA



SAIA CINZA PÉROLA ESCURO  
(prega fêmea traseira):



SAIA CINZA PÉROLA ESCURO  
(prega fêmea frontal e traseira)



## LOTE- 2

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

CANÍCULA BEGE ESCURO MEIA MANGA



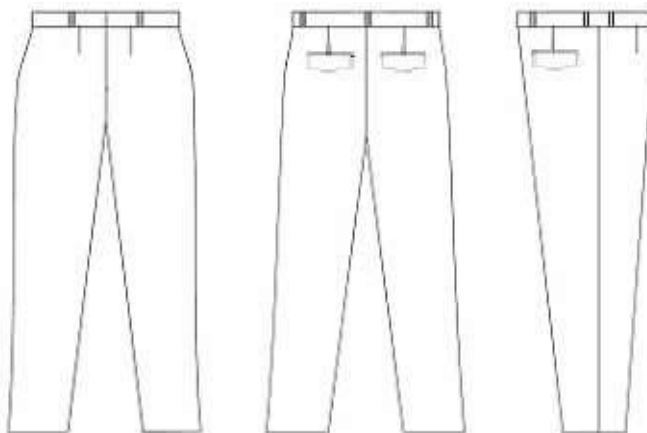
CAMISA MEIA MANGA VERMELHA



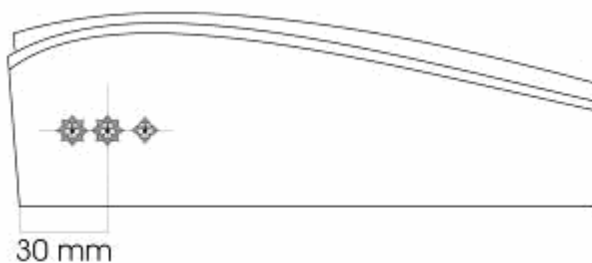
CALÇA CINZA PÉROLA ESCURA



CALÇA FEMININA CINZA PÉROLA ESCURA



BIBICO



## LOTE- 3

CPL-CBMPA

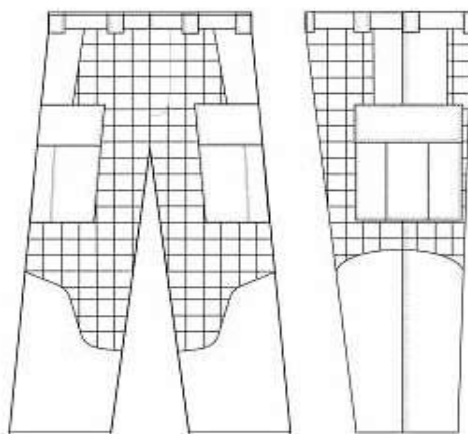
FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

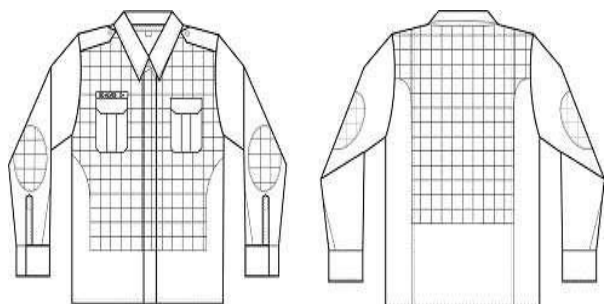
CAMISA MEIA MANGA VERMELHA



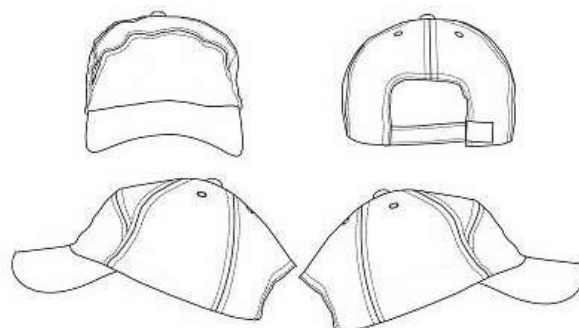
CALÇA DE PRONTIDÃO CAQUI



BLUSA DE PRONTIDAO CAQUI



GORRO DE PALA CAQUI



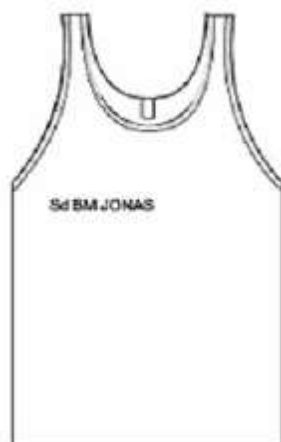
## LOTE- 4

CPL-CBMPA

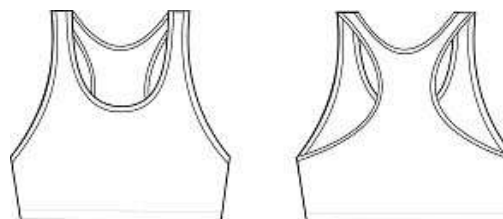
FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

CAMISETA BRANCA



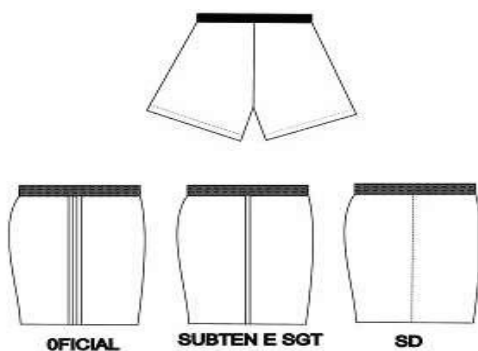
Bustiê preto



FRENTE

COSTAS

Short vermelho



OFICIAL

SUBTEN E SGT

SD

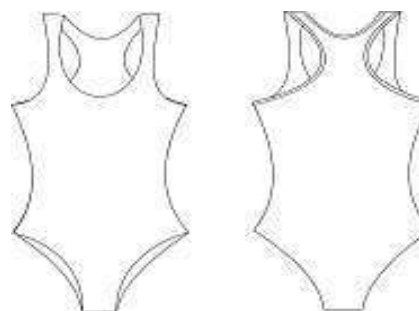
Bermuda de helanca vermelha



Meia Esportiva



Maiô preto



FRENTE

COSTAS

## LOTE- 5

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

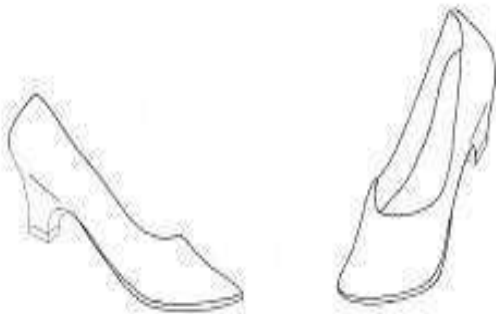
Tênis esportivo unissex



Sapato Masculino



Sapato feminino

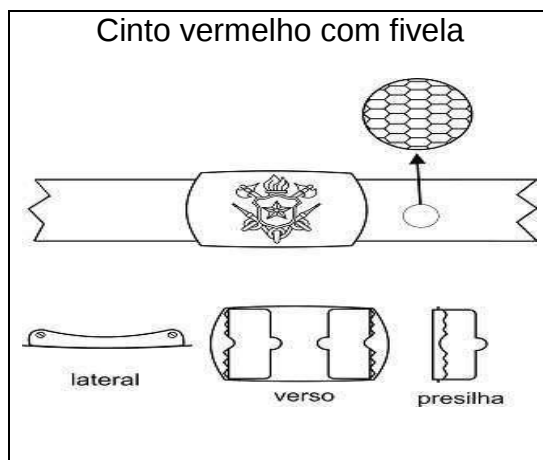


Coturnos pretos



## LOTE- 6

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_/2017  
CBMPA, REFERENTE A \_\_\_\_\_, QUE  
CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONSOANTES  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº XXXX-CBM/PA e do CPF \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, sociedade mercantil estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### **CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:**

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2017- CBMPA**.

#### **CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:**

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto 199/2003; Lei Estadual 5.416/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### **CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

Este Contrato tem como objeto a \_\_\_\_\_, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO**

**IV.I.** O(s) objeto(os) licitado(s) deverá ser entregue no comando geral do CBMPA, em única parcela.

#### **CLÁUSULA V - PREÇO**

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| ITEM | Especificação | do | Unidade | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---------------|----|---------|------------|-------------|-------------|
|------|---------------|----|---------|------------|-------------|-------------|

|                           | material |    |    | (R\$) | (R\$) |
|---------------------------|----------|----|----|-------|-------|
| 01                        | Xxxxxxxx | Xx | Xx | xxx   | xxx   |
| 02                        | Xxxxxxxx | Xx | Xx | xxx   | xxx   |
| <b>PREÇO GLOBAL (R\$)</b> |          |    |    |       |       |

## CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até (20) vinte dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VII - PRAZOS:

O prazo para a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

## CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

**Programação: 06.182.1425.8282 – Combate a incêndios, Busca e Salvamentos e Atendimentos Pré-Hospitalar.**

**Natureza da despesa: 339030 - Material de Consumo.**

**Fonte de Recurso: 010100000 – Tesouro do Estado.**

## CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8666/93 e da Lei 10520/02, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da administração;
- 9.2.2.** Multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) DIAS;
- 9.2.3.** Multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8666/93, a Contratada que:
  - 9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666/93.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **10.1. DEVERES DO CONTRATADO**

- 10.1.2.** Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o Fabricante/ Marca, Modelo e referência do produto ofertado;
- 10.1.3.** Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertado no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;
- 10.1.4.** Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;
- 10.1.5.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.1.6.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93;
- 10.1.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização

de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber;

**10.1.8.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**10.1.9.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

**10.1.10.** A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos moldes do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto dessa Licitação, com o prazo de 3 (três) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data de adimplemento.

**10.1.11.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**10.1.12** - Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

**10.1.13** - O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL.

**10.1.14** - A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**10.1.15** - Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

**10.1.16** - A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste instrumento.

**10.1.17** - Em relação à inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega do material, em até 15(quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido.

**10.1.18** - A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote dessa revisão, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado, desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

**10.2.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**10.2.2** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

**10.2.3** – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**10.2.4** – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.2.5** – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

**10.3** - Indicar os responsáveis pela fiscalização do contrato, aos quais atuarão, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93 e do Decreto estadual 870/13, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos produtos;

|                  |
|------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b> |
| FLS _____        |
| Visto _____      |

**CLÁUSULA XI - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XII - CONDIÇÃO GERAL:**

12.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral:

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

**a) GARANTIAS DO PRODUTO:**

Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 dias, produtos com defeito de fabricação ou falhas deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o CBMPA, inclusive com o recolhimento e troca. O prazo máximo para sanar as pendências é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

A garantia será cobrada pela **CONTRATANTE**, uma vez que é com esta que é estabelecido o vínculo contratual, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade.

**b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**b.1-** Mais de um atestado de Capacidade Técnica, com no máximo 2(dois) anos de expedição, onde se comprove que a **LICITANTE** tenha fornecido produtos com características semelhantes ao objeto ora licitado e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, devidamente registrado na entidade competente e de acordo com o Artº 8º § 5º da Resolução Normativa CFA 304 de 06/05.

**b.2-** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) ser emitido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Tal(is) comprovação(ões) de desempenho da licitante, na(s) atividade(s) pertinente(s) e compatível (is) em características com o objeto da licitação, deve(m) se referir a fornecimento equivalentes em complexidade de instalações. Não se admite para tanto, atestado de fiscalização ou supervisão de produtos.

**b.3-** Registro ou inscrição da licitante e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até (10) dez dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31/91, do Tribunal de Contas do Estado.

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

**CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:**

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA X  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº xxx/2017 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES **SOB MEDIDA** PARA OS ALUNOS DO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

| ITEM               | Especificação do material | Unidade | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------|---------------------------|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 01                 | Xxxxxxxx                  | Xx      | Xx         | xxx               | Xxx               |
| 02                 | Xxxxxxxx                  | Xx      | Xx         | xxx               | Xxx               |
| PREÇO GLOBAL (R\$) |                           |         |            |                   |                   |

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2017.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias) .

Nome do Credor: \_\_\_\_\_ .

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(necessário o reconhecimento em cartório)

## ANEXO V

|             |
|-------------|
| CPL-CBMPA   |
| FLS _____   |
| Visto _____ |

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(necessário o reconhecimento em cartório)

**ANEXO VI**

|                    |
|--------------------|
| <b>CPL-CBMPA</b>   |
| <b>FLS</b> _____   |
| <b>Visto</b> _____ |

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE  
TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui as  
condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PREGÃO  
ELETRÔNICO nº xxx/2017 – CPL, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(necessário o reconhecimento em cartório)